

Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Alves da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 281/15
(PROCESSO Nº 430012010-00)**

(Acórdão nº 25.979, de 04.12.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.820, de 02.02.15)

De Notificação, do senhor Agnaldo Machado dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agnaldo Machado dos Santos, Prefeito Municipal de Maracanã, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 227.729,67 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 221.729,67 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 282/15
(PROCESSO Nº 1200012002-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.693, DE 09.12.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.833, DE 24.02.15)
De Notificação, do senhor João Damasceno Filgueiras. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 60.002,04 (sessenta mil, dois reais e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 46.000,04 (quarenta e seis mil e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 14.002,00 (quatorze mil e dois reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 283/15
(PROCESSO Nº 250012005-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.738, DE 03.02.15, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.837, DE 02.03.15)
De Notificação, do senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Chaves, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 284/15
(PROCESSO Nº 610012010-00)**

(Acórdão nº 25.925, de 20.11.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.830, de 19.02.15)

De Notificação, da senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, Prefeito Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 285/15
(PROCESSO Nº 720012010-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.658, DE 06.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.833, DE 24.02.15)

De Notificação, do senhor Sei Ohaze. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém Novo, prestação de Contas de Governo, exercício 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 286/15
(PROCESSO Nº 1230012004-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.638, DE 23.10.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.810, DE 19.01.15)

De Notificação, do senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, prestação de contas exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 24.779,26 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 287/15
(PROCESSO Nº 1320012005-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.655, DE 04.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.830, DE 19.02.15)

De Notificação, do senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito Municipal de Belterra, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 288/15
(PROCESSO Nº 1300012001-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.402, DE 17.12.13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.607, DE 24.03.14)

De Notificação, do senhor João Scarpato. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Scarpato, Prefeito Municipal de Anapu, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 13.511,96 (treze mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 289/15
(PROCESSO Nº 201110247-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.667, DE 11.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.815, DE 26.01.15)

De Notificação, do senhor Adão Ribeiro Soares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adão Ribeiro Soares, Prefeito Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.028,66 (onze mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

**EDITAL Nº 290/15
(PROCESSO Nº 200811753-00)**

(RESOLUÇÃO Nº 11.674, DE 18.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.960, DE 28.08.15)

De Notificação, do senhor José Clodomir de Melo Begot. Advogado: Sidnei Rodrigues (OAB-PA 1795-A) O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Clodomir de Melo Begot, Prefeito Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1995/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.279,50 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de outubro de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Protocolo 897165

Editais de Citação nº 1067 a 1086/2015/TCM-PA
Publicações: 16/11, 20/11 e 25/11/2015.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1067/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(PROCESSO Nº 462192011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Emannuel Marcelo Nunes Sabá.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emannuel Marcelo Nunes Sabá, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, no período de 01/01 a 30/04/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 462192011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 16 de novembro de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1068/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(PROCESSO Nº 462192011-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Augusta Bitencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Augusta Bitencourt, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, no período de 01/05 a 31/12/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados